



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O (A) INSTITUTO ALICERCE MANTENEDOR(A) DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR JOSÉ RICHA, DOM ALBANO BORTOLETTO CAVALLIN, ANA PROVELLER, GUIOMAR MOREIRA E ALICERCE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, [REDACTED] pelo Prefeito Municipal Marcelo Belinati Martins, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Paschoal de Moraes, e de outro lado o(a) Instituto Alicerce, mantenedor(a) dos Centros de Educação Infantil Governador José Richa, Dom Albano Bortoletto Cavallin, Ana Proveller, Guiomar Moreira e Alicerce pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na José Martins de Oliveira, 255, inscrita no CNPJ sob o nº 81.759.805/0001-15, nes [REDACTED] por seu (sua) Presidente, Paulo Sérgio de Brito, celebram o presente Termo de Alteração ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução previsto no item 2.31 do 10º Termo Aditivo, para 30/08/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 22.010.12.365.0006.6.008, Elemento de Despesa nº 33.50.43, Fonte de Recursos nº 103/104.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de ampliar o prazo de execução dos recursos destinados à manutenção do Centro de Educação Infantil, em razão de fatores supervenientes, a fim de garantir uma infraestrutura adequada para o atendimento de qualidade da educação infantil.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014, o art. 49 do Decreto Municipal 1.210/2017 e a Lei Municipal 13.067/2020.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

a) O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração eletronicamente no SEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Minuta aprovada conforme Despacho Terminativo - PGM nº 1632/2022 - PGM (doc. 8108570) emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI processo nº 19.022.095319/2022-07.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Brito, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gestor da Parceria**, em 11/08/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 11/08/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Diretor(a) Financeiro**, em 12/08/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belina Martins, Prefeito do Município**, em 15/08/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8283735** e o código CRC **177F8324**.